



**Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul**

CNPJ: 80.637.424/0001 -09
Avenida Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSA
DO SUL-SC E A EMPRESA ECO CONSTRUÇÕES
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, inscrita no CNPJ sob o no 80.637.424/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE ANTONIO COMUNELLO**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 17/2024, firmada com a empresa **ECO CONSTRUÇÕES LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 04/2024, Concorrência Pública nº 02/2024 homologado em 18/04/2024, o que fazendo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo nº 17/2024**, que tinha por objeto “EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM UMA ÁREA TOTAL DE 608M², SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE Nº06 E 07, LINHA BARÃO DO TRIUNFO, FORMOSA DO SUL/SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.9, “a”, do referido instrumento e do art. 137, inciso I, combinado com o art. 155, inciso III da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

Formosa do Sul-SC, 03 de julho de 2024.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL